



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA - 7.06.732.00.1
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: FIGUEIRA - PARANÁ
Assinado em: 01/07/2022 16:59:00

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR. 1 de julho de 2022

Ano X Edição nº 1972

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Figueira-PR

Lei Municipal nº 957/2013, de 14 de Junho de 2013.

José Carlos Contiero

Prefeito Municipal

Departamento de Compras/Licitações

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dr Zoilo Meira Simões, nº 410 – Centro – Figueira-Paraná

CEP: 84.285-000 - Fone: (43) 3547-1114

Email: gabinete@figueira.pr.gov.br

Site: www.figueira.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 115/2022.

(Constitui comissão Permanente de licitação)

O senhor JOSE CARLOS CONTIERO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR

Art.1º. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO, para todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município, no EXERCÍCIO DE 2.022, os servidores abaixo descritos.

PRESIDENTE

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

RG: 6.448.883-0/PR

CPF: 940.199.169-34

MEMBRO

GEANDRO CICERO DE LIMA

RG: 6.163.625-0/PR

CPF: 864.265.919-04

MEMBRO

JOAO BATISTA DINIZ

RG: 3.936.564-2/PR

CPF: 467.563.109-68

MEMBRO

DANIELA WILEZELEK SOARES

RG: 6.168.319-4/PR

CPF: 016.590.429-17

MEMBRO

MARLI YTSUKO FUKUSHIMA

RG: 4.133.458-4/PR

CPF: 686.423.429-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 005/2022, de 04/01/2022.

Art. 3º. Os membros terão direito a gratificação de função: Presidente FGA-2 e Membros FGA-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, primeiro de julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

JOSE CARLOS CONTIERO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2022.

(Designa Pregoeiro e equipe de apoio)

O senhor JOSE CARLOS CONTIERO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR

Art. 1º. Para todas as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações que venham ser executadas pelo Município durante o exercício de 2.022, na modalidade de Pregão, os servidores abaixo descritos.

PREGOEIRO

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

RG: 6.448.883-0/PR

CPF: 940.199.169-34

MEMBRO

GEANDRO CICERO DE LIMA

RG: 6.163.625-0/PR

CPF: 864.265.919-04

MEMBRO

JOAO BATISTA DINIZ

RG: 3.936.564-2/PR

CPF: 467.563.109-68

MEMBRO

DANIELA WILEZELEK SOARES

RG: 6.168.319-4/PR

CPF: 016.590.429-17

MEMBRO

MARLI YTSUKO FUKUSHIMA

RG: 4.133.458-4/PR

CPF: 686.423.429-00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.figueira.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – PR. 1 de julho de 2022

Ano X

Edição nº 1972

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 006/2022, de 04/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, primeiro de julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

JOSE CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, primeiro de julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

JOSE CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2022. **(Designa Leiloeiro e equipe de apoio)**

O senhor JOSE CARLOS CONTIERO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR

Art. 1º. LEILOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, para todas as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município, EXERCÍCIO DE 2.022, na modalidade de leilões, os servidores abaixo descritos:

LEILOEIRO OFICIAL

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

RG: 6.448.883-0/PR

CPF: 940.199.169-34

MEMBRO

GEANDRO CICERO DE LIMA

RG: 6.163.625-0/PR

CPF: 864.265.919-04

MEMBRO

JOAO BATISTA DINIZ

RG: 3.936.564-2/PR

CPF: 467.563.109-68

MEMBRO

DANIELA WILEZELEK SOARES

RG: 6.168.319-4/PR

CPF: 016.590.429-17

MEMBRO

MARLI YTSUKO FUKUSHIMA

RG: 4.133.458-4/PR

CPF: 686.423.429-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 007/2022, de 04/01/2022.

PORTARIA Nº 118/2022. -

*O Senhor JOSE CARLOS
CONTIERO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:*

CANCELAR

O pagamento da taxa de 20%, referente ao **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** e o pagamento do **TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE**, em conformidade com o **DECRETO 20/2018** do dia 03/04/2018, ao servidor **MATIAS SOUZA CAMARGO, CPF: 062.768.619-28**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE. –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/07/2022).

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL